



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.502, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 24.264,94 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 24.264,94

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.1072.0000 - Reforma do Lar da Criança

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F.R.: 2.500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

R\$ 24.264,94

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados e Impostos.

Superávit financeiro: R\$ 24.264,94

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.1072	3.3.90.39	2.500	R\$ 24.264,94

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

2.707	R\$ 6.434,04	-	R\$ 6.434,04
2.500	R\$ 839.856,66	R\$ 630.044,51	R\$ 209.812,15
2.501	R\$ 6.887,81	-	R\$ 6.887,81

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jaru/RO, 17 de abril de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/04/2023 às 11:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1621081** e o código verificador **6D00DE4E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/04/2023**, edição **326**, página **45** e código verificador **10855**.

Referência: [Processo nº 19-5030/2023](#).

Docto ID: 1621081 v1